

(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 047 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão.

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen nº 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Resolução Cofenº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren-MA;

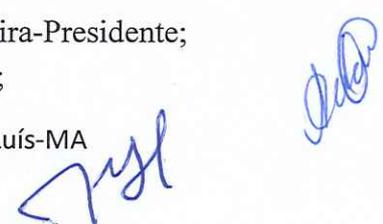
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação na 563ª (quingentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Macrorregional de Caxias Dr. Everaldo Ferreira Aragão, composta pelos profissionais:

- Pamela Jaslana Oliveira Barros Carvalho-Enfermeira-Presidente;
- Mariane Carvalho da Costa-Enfermeira-Secretária;





Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

- Patrícia da Silva Barbosa-Técnica em Enfermagem-Membro.

Art. 2º - O mandato dos Membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme o artigo 6º, da Decisão nº 038, de 24 de fevereiro de 2017, vigorando a partir da data desta publicação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 27 de fevereiro de 2020.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta